

## EDITAL 004/2020-PPGCR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião - Doutorado - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público, por meio do presente Edital, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares interessados na obtenção de **BOLSAS INTEGRAIS e TAXAS ESCOLARES do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).**

### 1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa

- 1.1 Bolsas de pós-graduação.
- 1.2 Serão disponibilizadas 03 bolsas integrais (Modalidade I) e 02 taxas escolares (Modalidade II).
- 1.3 O período de vigência da bolsa será de agosto de 2020 a julho de 2023.

### 2. Do local e do prazo para a inscrição

- 2.1 As inscrições para o presente edital devem ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até o dia **10 de agosto de 2020 às 12h, impreterivelmente**. Toda documentação deverá ser enviada via e-mail (pos.efph@pucgoias.edu.br) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf).

### 3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato

- 3.1 O candidato deve ser aluno efetivo e estar regularmente matriculado em 2020/2 no Doutorado com data de admissão em 2020.
- 3.2 O candidato deve dedicar-se às atividades do curso.
- 3.3 **Para modalidade I (bolsa integral)**, o candidato deve comprovar que não recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimento, das atividades profissionais.
- 3.4 O candidato não pode ser funcionário (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso.
- 3.5 O candidato não pode possuir nenhum tipo de bolsa fornecido por agências ou organismos de fomento nacionais ou internacionais.
- 3.6 O candidato não pode ser aposentado ou carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 anos para obter aposentadoria compulsória.
- 3.7 O não atendimento obrigatório a qualquer um dos requisitos constantes no item 3 acarreta na prévia eliminação do candidato à bolsa pleiteada.

### 4. Dos compromissos do aluno bolsista

- 4.1 O aluno bolsista deve apresentar satisfatório desempenho acadêmico, ou seja, não ter nenhuma reprovação.
- 4.2 O aluno bolsista deve defender a tese no prazo máximo de 42 meses, contados a partir da data da sua primeira matrícula no curso.
- 4.3 O aluno bolsista deve apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas, inclusive com qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, com parecer fundamentado do orientador, sempre no final de cada semestre.

## 5. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição no presente edital

- 5.1 Carta assinada expondo os motivos de solicitação da bolsa de estudos.
- 5.2 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível no site do programa).
- 5.3 1 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho (folhas de identificação e onde constam os registros de trabalho).
- 5.4 Dados bancários como o titular da conta no **Banco do Brasil**, incluindo nome e número do banco, agência e número da conta corrente (não pode ser conta conjunta ou conta poupança).
- 5.5 Currículo Lattes atualizado.
- 5.6 Termo de Compromisso preenchido (disponível no site do programa) assinado e com **assinatura reconhecida em cartório**.

## 6. Dos critérios utilizados para a seleção do candidato

- 6.1 No processo seletivo a Comissão de Bolsas analisará as inscrições apresentadas, avaliando principalmente:
  - 6.1.1 o atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 do presente Edital.
  - 6.1.2 o desempenho do candidato no exame de seleção ao Doutorado.

## 7. Do resultado do processo de seleção nos termos do presente edital

- 7.1 O resultado da presente seleção será publicado no site do Programa ([www.ppgcr.pucgoias.edu.br](http://www.ppgcr.pucgoias.edu.br)) até **20 de agosto de 2020**.
- 7.2 A relação dos aprovados será divulgada numa ordem de classificação a ser obedecida para a concessão da bolsa.

## 8. Das disposições finais

- 8.1 A candidatura à Bolsa ou Taxa CAPES/PROSUC de que trata o presente Edital é possível **somente aos discentes ingressos no Doutorado em Ciências da Religião no ano de 2020**.
- 8.2 O discente que vier a ser contemplado com a Bolsa assume compromisso de encerrar integralmente o Doutorado até o 42º mês após a data de sua primeira matrícula no Doutorado em Ciências da Religião. Para tanto, o depósito da versão da tese a ser avaliada pela banca examinadora deverá ocorrer até o 41º mês.
- 8.3 No caso de abandono ou desistência do curso, por iniciativa do discente bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o discente fica obrigado a ressarcir a CAPES o montante vigente no mês da

devolução, no prazo de até 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

- 8.4 **A não conclusão do curso no prazo previsto (42 meses) acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício.**
- 8.5 A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito.
- 8.6 Casos omissos de quaisquer naturezas referentes ao objeto do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, composta pelos docentes Dr. Clóvis Ecco, Dr. Eduardo Gusmão de Quadros, Dr. Valmor da Silva e Dra. Thais Alves Marinho e pelos representantes discentes Mariosan de Sousa Marques e Marcelo Gabriel de Freitas Veloso.

Goiânia, 15 de junho de 2020.

Prof. Dr. Clóvis Ecco  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências da Religião